



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE
ENGENHARIA – D.U Nº 137/2022 –
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/07/2022,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E
O CONSÓRCIO WF e LK.**

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO WF e LK**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.064.281/0001-00 (Doc. SEI/GDF nº [90524735](#)), com sede no SMC, Quadra 6, Sala 01, Lotes: 18, 20, 22 e 24, CEP: 72.265-725, Ceilândia/DF, formado pelas empresas: **LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI ME**, CNPJ nº 15.449.462/0001-68, e **WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, Líder do Consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 21.978.159/0001-55, neste ato representado pela Senhora **VANESSA MARIA DE OLIVEIRA GUEDERT**, brasileira, casada, Administradora de empresas, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Documento de Habilitação (Doc. SEI/GDF nº [86392889](#)), resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 137/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [91656837](#)), tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [141851123](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [142071664](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [142075744](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta dos Processos SEI/GDF nºs **00112-00016777/2022-70** e **[00112-00015461/2021-80](#)** de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente a rescisão amigável do **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 137/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [91656837](#)), cujo objeto é: contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Asa Sul - DF, Lote 01, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº [78425688](#)), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021–DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº [82828806](#)), e seus anexos, que juntamente com a Proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº [86392459](#) p. 1/2), constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00016777/2022-70, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1. Por força do presente instrumento, dá-se por **RESCINDIDO AMIGAVELMENTE** o vínculo entre as partes decorrente do Contrato em epígrafe, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela NOVACAP, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Fica a empresa autorizada a reaver, após esta rescisão, a garantia oferecida em cumprimento ao Contrato ora rescindido, descontados os valores devidos, caso haja eventuais pendências financeiras.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO WF e LK:

VANESSA MARIA DE OLIVEIRA GUEDERT



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Maria de Oliveira Guedert, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/06/2024, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/06/2024, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=142333700)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=142333700)
verificador= **142333700** código CRC= **0399682F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016777/2022-70

Doc. SEI/GDF 142333700

Criado por [84000047418](#), versão 29 por [84000749508](#) em 06/06/2024 16:58:15.